



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**



REQUERIMENTO INICIAL (Anexos: ETP/DFD)



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
DIRETORIA DE OBRAS

São Lourenço da Mata - PE, 21 de setembro de 2024.

Senhor Secretário de Infraestrutura,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS GAVETAS E OSSUÁRIOS, NO CEMITÉRIO MORADA ETERNA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

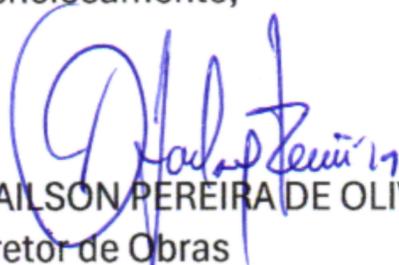
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS GAVETAS E OSSUÁRIOS, NO CEMITÉRIO MORADA ETERNA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e

Atenciosamente,


DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Obras



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SIGLA DA UNIDADE	SEINFRA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA	478169
E-MAIL	djailson.eng@slm.pe.gov.br
TELEFONE	(81) 92002-8294

1. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS GAVETAS E OSSUÁRIO, NO CEMITÉRIO MORADA ETERNA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC:

Na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Plano Anual de Contratação encontrava-se em fase de desenvolvimento.

3. O QUANTITATIVO DO OBJETO NA SER CONTRATADO:

Quantitativo estimado de 70 novas unidades de gavetas catacumbas, conforme solicitação do responsável do Cemitério Municipal Morada Eterna, conforme CI (DOC.1), em anexo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

Contratação de construção de gavetas e ossuário no cemitério municipal é justificada pela urgência da necessidade de ampliação de vagas no cemitério municipal. Tal situação justifica-se primeiramente pelo fato de o cemitério ser bastante antigo, e que no decorrer dos anos não há registros de quaisquer serviços e/ou obras de ampliação do mesmo.

É do conhecimento de todos que diversos fatores influenciam para este tipo de ocorrência, a exemplo: do crescimento populacional, assim como o período da pandemia que elevou significativamente o número de óbito, os índices de violência etc. O fato é que tal situação ensejou na ausência de vagas suficientes para sepultamentos, sendo urgente a tomada de medidas necessárias a ampliação do referido espaço, mediante comunicado do departamento responsável.



Desta feita, entendemos que tal insuficiência representa não apenas um problema de ordem logística, mas também uma ameaça à saúde pública, ao meio ambiente e à dignidade dos cidadãos, direitos assegurados pela Constituição Federal.

Por fim, solicitamos vossos préstimos no sentido de analisar de forma prioritária, assim como autorizar as medidas cabíveis a realização da obra em questão.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS E/OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A obra terá um prazo estimado de aproximadamente 03(três) meses.

6. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
DECRETO ESTADUAL Nº 54.884, DE 20 DE JUNHO DE 2023	Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e das contratações diretas de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo Estadual
DECRETO MUNICIPAL Nº011, DE 26 DE ABRIL DE 2024	Regulamenta os procedimentos de licitação previstos na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº335, 03 DE ABRIL DE 2003.	Dispõe sobre licenciamento ambiental de cemitérios.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de setembro de 2024.

Djailson Pereira de Oliveira
Matrícula: 478169



Ministério do Meio Ambiente Conselho Nacional do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO 335, DE 3 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n o 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto n o 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, Anexo à Portaria n o 499, de 18 de dezembro de 2002, e Considerando a necessidade de regulamentação dos aspectos essenciais relativos ao processo de licenciamento ambiental de cemitérios;

Considerando o respeito às práticas e valores religiosos e culturais da população; e Considerando que as Resoluções CONAMA n os 001, de 23 de janeiro de 1986 e 237, de 19 de dezembro de 1997, indicam as atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental e remetem ao órgão ambiental competente a incumbência de definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento, observadas as especificidades, os riscos ambientais e outras características da atividade ou empreendimento, visando a obtenção de licença ambiental;

Considerando que o art. 12, da Resolução CONAMA n o 237, de 1997, permite a criação de critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos similares, visando a melhoria contínua e o aprimoramento da gestão ambiental, resolve:

Art. 1 o Os cemitérios horizontais e os cemitérios verticais, doravante denominados cemitérios, deverão ser submetidos ao processo de licenciamento ambiental, nos termos desta Resolução, sem prejuízo de outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 2 o Para efeito desta Resolução serão adotadas as seguintes definições:

I - cemitério: área destinada a sepultamentos;

a) cemitério horizontal: é aquele localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e o do tipo parque ou jardim;

b) cemitério parque ou jardim: é aquele predominantemente recoberto por jardins, isento de construções tumulares, e no qual as sepulturas são identificadas por uma lápide, ao nível do chão, e de pequenas dimensões;

c) cemitério vertical: é um edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos; e

d) cemitérios de animais: cemitérios destinados a sepultamentos de animais.

II - sepultar ou inumar: é o ato de colocar pessoa falecida, membros amputados e restos mortais em local adequado;

III - sepultura: espaço unitário, destinado a sepultamentos;

IV - construção tumular: é uma construção erigida em uma sepultura, dotada ou não de compartimentos para sepultamento, compreendendo-se:

a) jazigo: é o compartimento destinado a sepultamento contido;

b) carneiro ou gaveta: é a unidade de cada um dos compartimentos para sepultamentos existentes em uma construção tumular; e

c) cripta: compartimento destinado a sepultamento no interior de edificações, templos ou suas dependências.

V - lóculo: é o compartimento destinado a sepultamento contido no cemitério vertical;



VI - produto da coliquação: é o líquido biodegradável oriundo do processo de decomposição dos corpos ou partes;

VII - exumar: retirar a pessoa falecida, partes ou restos mortais do local em que se acha sepultado;

VIII - reinar: reintroduzir a pessoa falecida ou seus restos mortais, após exumação, na mesma sepultura ou em outra;

IX urna, caixão, ataúde ou esquife: é a caixa com formato adequado para conter pessoa falecida ou partes;

X - urna ossuária: é o recipiente de tamanho adequado para conter ossos ou partes de corpos exumados;

XI - urna cinerária: é o recipiente destinado a cinzas de corpos cremados;

XII - ossuário ou ossário - é o local para acomodação de ossos, contidos ou não em urna ossuária;

XIII - cinerário: é o local para acomodação de urnas cinerárias;

XIV - columbário: é o local para guardar urnas e cinzas funerárias, dispostos horizontal e verticalmente, com acesso coberto ou não, adjacente ao fundo, com um muro ou outro conjunto de jazigos;

XV - nicho: é o local para colocar urnas com cinzas funerárias ou ossos; e

XVI - traslado: ato de remover pessoa falecida ou restos mortais de um lugar para outro.

Art. 3º Na fase de Licença Prévia do licenciamento ambiental, deverão ser apresentados, dentre outros, os seguintes documentos:

I caracterização da área na qual será implantado o empreendimento, compreendendo:

- a) localização tecnicamente identificada no município, com indicação de acessos, sistema viário, ocupação e benfeitorias no seu entorno;
- b) levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, compreendendo o mapeamento de restrições contidas na legislação ambiental, incluindo o mapeamento e a caracterização da cobertura vegetal;
- c) estudo demonstrando o nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica;
- d) sondagem mecânica para caracterização do subsolo em número adequado à área e características do terreno considerado; e

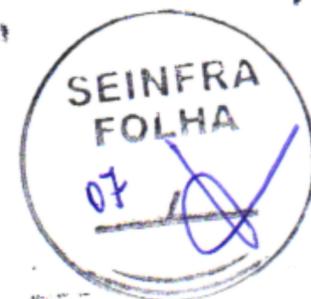
II - plano de implantação e operação do empreendimento.

§ 1º É proibida a instalação de cemitérios em Áreas de Preservação Permanente ou em outras que exijam desmatamento de Mata Atlântica primária ou secundária, em estágio médio ou avançado de regeneração, em terrenos predominantemente cársticos, que apresentam cavernas, sumidouros ou rios subterrâneos, em áreas de manancial para abastecimento humano, bem como naquelas que tenham seu uso restrito pela legislação vigente, ressalvadas as exceções legais previstas.

§ 2º A critério do órgão ambiental competente, as fases de Licença Prévia e de Instalação poderão ser conjuntas.

§ 3º Excetuam-se do previsto no parágrafo anterior deste artigo, cemitérios horizontais que:

- I- ocupem área maior que cinquenta hectares;



II- localizem-se em Áreas de Proteção Ambiental-APA's, na faixa de proteção de Unidades de Conservação de Uso Integral, Reservas Particulares de Patrimônio Natural e Monumento Natural;

III- localizem-se em terrenos predominantemente cársticos, que apresentam cavernas, sumidouros ou rios subterrâneos; e

IV- localizem-se em áreas de manancial para abastecimento humano.

Art. 4º Na fase de Licença de Instalação do licenciamento ambiental, deverão ser apresentados, entre outros, os seguintes documentos:

I - projeto do empreendimento que deverá conter plantas, memoriais e documentos assinados por profissional habilitado; e

II - projeto executivo contemplando as medidas de mitigação e de controle ambiental.

Art. 5º Deverão ser atendidas, entre outras, as seguintes exigências para os cemitérios horizontais:

I - a área de fundo das sepulturas deve manter uma distância mínima de um metro e meio do nível máximo do aquífero freático;

II - nos terrenos onde a condição prevista no inciso anterior não puder ser atendida, os sepultamentos devem ser feitos acima do nível natural do terreno;

III - adotar-se-ão técnicas e práticas que permitam a troca gasosa, proporcionando, assim, as condições adequadas à decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação;

IV - a área de sepultamento deverá manter um recuo mínimo de cinco metros em relação ao perímetro do cemitério, recuo que deverá ser ampliado, caso necessário, em função da caracterização hidrogeológica da área;

V - documento comprobatório de averbação da Reserva Legal, prevista em Lei; e

VI - estudos de fauna e flora para empreendimentos acima de cem hectares.

Art. 6º Deverão ser atendidas as seguintes exigências para os cemitérios verticais:

I - os lóculos devem ser constituídos de:

a) materiais que impeçam a passagem de gases para os locais de circulação dos visitantes e trabalhadores;

b) acessórios ou características construtivas que impeçam o vazamento dos líquidos oriundos da coliquação;

c) dispositivo que permita a troca gasosa, em todos os lóculos, proporcionando as condições adequadas para a decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação; e

d) tratamento ambientalmente adequado para os eventuais efluentes gasosos.

Art. 7º Os columbários destinados ao sepultamento de corpos deverão atender ao disposto nos arts. 4º e 5º, no que couber.

Art. 8º Os corpos sepultados poderão estar envoltos por mantas ou urnas constituídas de materiais biodegradáveis, não sendo recomendado o emprego de plásticos, tintas, vernizes, metais pesados ou qualquer material nocivo ao meio ambiente.

Parágrafo único. Fica vedado o emprego de material impermeável que impeça a troca gasosa do corpo sepultado com o meio que o envolve, exceto nos casos específicos previstos na legislação.

Art. 9º Os resíduos sólidos, não humanos, resultantes da exumação dos corpos deverão ter destinação ambiental e sanitariamente adequada.



Art. 10. O procedimento desta Resolução poderá ser simplificado, a critério do órgão ambiental competente, após aprovação dos respectivos Conselhos de Meio Ambiente, se atendidas todas as condições abaixo:

- I - cemitérios localizados em municípios com população inferior a trinta mil habitantes;
- II - cemitérios localizados em municípios isolados, não integrantes de área conurbada ou região metropolitana; e
- III - cemitérios com capacidade máxima de quinhentos jazigos.

Art. 11. Os cemitérios existentes e licenciados, em desacordo com as exigências contidas nos arts. 4º e 5º, deverão, no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação desta Resolução, firmar com o órgão ambiental competente, termo de compromisso para adequação do empreendimento.

Parágrafo único. O cemitério que, na data de publicação desta Resolução, estiver operando sem a devida licença ambiental, deverá requerer a regularização de seu empreendimento junto ao órgão ambiental competente, no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 12. No caso de encerramento das atividades, o empreendedor deve, previamente, requerer licença, juntando Plano de Encerramento da Atividade, nele incluindo medidas de recuperação da área atingida e indenização de possíveis vítimas.

Parágrafo único. Em caso de desativação da atividade, a área deverá ser utilizada, prioritariamente, para parque público ou para empreendimentos de utilidade pública ou interesse social.

Art. 13. Sempre que julgar necessário, ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por cinquenta cidadãos, o órgão de meio ambiente competente promoverá Reunião Técnica Informativa.

Parágrafo único. Na Reunião Técnica Informativa é obrigatório o comparecimento do empreendedor, da equipe responsável pela elaboração do Relatório Ambiental e de representantes do órgão ambiental competente.

Art. 14. O descumprimento das disposições desta Resolução, dos termos das Licenças Ambientais e de eventual Termo de Ajustamento de Conduta, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em outros dispositivos normativos pertinentes, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados, na forma do art. 14, § 1º, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 15. Além das sanções penais e administrativas cabíveis, bem como da multa diária e outras obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta e na legislação vigente, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá exigir a imediata reparação dos danos causados, bem como a mitigação dos riscos, desocupação, isolamento e/ou recuperação da área do empreendimento.

Art. 16. Os subscritores de estudos, documentos, pareceres e avaliações técnicas utilizados no procedimento de licenciamento e de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta são considerados peritos, para todos os fins legais.

Art. 17. As obrigações previstas nas licenças ambientais e no Termo de Ajustamento de Conduta são consideradas de relevante interesse ambiental.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

Presidente do Conselho



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS GAVETAS E OSSUÁRIO, NO CEMITÉRIO MORADA ETERNA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. Contratação de construção de catacumbas no cemitério municipal é justificada pela necessidade emergencial de vagas no cemitério municipal. Justifica-se pela situação crítica enfrentada, caracterizada pela ausência de vagas suficientes para sepultamentos. Essa insuficiência representa não apenas um problema de ordem logística, mas também uma ameaça à saúde pública, ao meio ambiente e à dignidade dos cidadãos, direitos assegurados pela Constituição Federal.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Órgão demandante	Responsável
Secretaria de Obras	Djailson Pereira de Oliveira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 Tipo de contratação: Indireta.
4.2 Critério de Julgamento: Menor preço.
4.3 Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

5. REQUISITOS AMBIENTAIS:

1. Localização e Planejamento

- Zoneamento: Verificar se a área está de acordo com o plano diretor municipal e se é permitida a construção de equipamentos funerários.
- Distância de corpos hídricos: Garantir uma distância mínima de nascentes, rios e lençóis freáticos para evitar contaminações. A legislação brasileira (como a Resolução CONAMA nº 335/2003) exige atenção especial a essa questão.
- Avaliação de impacto ambiental: Realizar estudos para identificar e mitigar possíveis impactos no solo, na água, no ar e na fauna local.

2. Infraestrutura e Materiais

- Impermeabilização do solo: Utilizar técnicas e materiais que impeçam a infiltração de líquidos provenientes da decomposição (necrochorume), evitando a contaminação do solo e lençóis freáticos.

3. Gestão de Resíduos

- Resíduos sólidos: Definir um plano para a coleta e destinação adequada de resíduos gerados durante a construção e manutenção das catacumbas.



- Necrochorume: Garantir sistemas de drenagem e tratamento específicos para líquidos produzidos pela decomposição.

4. Ventilação e Controle de Odor

- Sistemas de ventilação: Implementar aberturas ou sistemas passivos/ativos para controlar a liberação de gases provenientes da decomposição.
- Controle de odores: Utilizar barreiras naturais ou tecnológicas para evitar incômodos a visitantes e ao entorno.

5. Preservação do Meio Ambiente

- Vegetação nativa: Manter ou restaurar áreas verdes ao redor das catacumbas para contribuir com a biodiversidade e minimizar impactos visuais.
- Reutilização de espaços: Planejar áreas para reaproveitamento futuro, caso sejam necessárias reestruturações.

6. Conformidade Legal

- Licenças e autorizações: Obter licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes (Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou equivalente) e observar as normas da ABNT (como NBR 13.712/1997, que trata sobre cemitérios).
- Normas sanitárias: Seguir orientações das vigilâncias sanitárias municipais e estaduais para evitar riscos à saúde pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1 Trata-se de obra, com Projetos e demais serviços de engenharia necessários para execução. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.

6.2 Para a execução do objeto, o mercado oferece dois métodos amplamente consolidados de construção: concreto armado e alvenaria estrutural. Após uma análise técnica, a solução de concreto armado foi selecionada por ser a alternativa com maior oferta de mão de obra especializada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à construção civil, incluindo mão de obra equipamentos e materiais necessários.

7.2 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para construção civil, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

8.1 Os quantitativos estimados para a contratação foram determinados com base no projeto desenvolvido pela equipe de projetistas da secretaria de obras do município (anexo 1).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



9.1 Baseado na planilha orçamentaria desenvolvida pela equipe de engenharia da secretaria de obras do município. Com os quantitativos extraídos do projeto arquitetônico. Resultando no valor total de **R\$ 116.935,42 (Cento e dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. Segue em anexo planilha orçamentaria da estimativa (anexo 2).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1 Interdependência das Etapas: As etapas da obra são técnica e operacionalmente interligadas, de forma que a execução por diferentes contratados poderia comprometer a continuidade e a qualidade do empreendimento, gerando atrasos e potenciais conflitos de responsabilidade.

10.2 Complexidade do Gerenciamento: O parcelamento exigiria uma gestão mais complexa e onerosa para a fiscalização e acompanhamento de diferentes contratos simultâneos, o que poderia comprometer o controle e a execução eficiente do projeto.

10.3 Economia de Escala: A contratação de um único executor para a totalidade da obra permite uma maior economia de escala, com a redução de custos indiretos e administrativos, além de melhores condições comerciais nos serviços e fornecimentos.

10.4 Responsabilidade Unificada: A manutenção de um único contrato centraliza a responsabilidade por eventuais falhas, problemas ou atrasos, facilitando a resolução de litígios e o cumprimento das obrigações contratuais.

10.5 Caráter Singular do Objeto: A natureza do objeto licitado exige uma execução integrada para atender ao projeto em sua integralidade, sem risco de comprometimento da funcionalidade e da entrega final.

Dessa forma, o parcelamento da licitação não se revela vantajoso nem para a Administração nem para a sociedade, atendendo, portanto, ao disposto na legislação e aos princípios que regem a administração pública.

11. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

11.1 Justificativa Técnica:

Responsabilidade Unificada: Ao proibir consórcios, a administração pública garante que uma única empresa seja totalmente responsável pela execução da obra. Isso facilita a gestão do contrato, reduzindo a complexidade na fiscalização e na cobrança de desempenho, uma vez que não há necessidade de gerenciar diferentes partes de um consórcio.

Consistência Técnica: Uma empresa única garante maior consistência na execução técnica da obra, evitando possíveis divergências na metodologia de trabalho, materiais usados e padrões de qualidade que podem surgir quando várias empresas trabalham em conjunto.

Experiência e Capacidade: Ao exigir que uma única empresa cumpra os requisitos técnicos e financeiros, a administração pública assegura que a empresa contratada tenha experiência e capacidade comprovada para realizar a obra sozinha, sem depender de parceiros que possam ter habilidades ou experiência limitadas.

11.2 Justificativa Econômica:



Economia de Escala: Similar à justificativa para limitar o número de lotes, ao não permitir consórcios, a licitação tende a atrair empresas de maior porte, que já possuem a capacidade de realizar obras maiores e, portanto, podem oferecer preços mais competitivos devido à economia de escala.

Redução de Custos Adicionais: Consórcios geralmente envolvem custos adicionais relacionados à coordenação entre as empresas participantes, gestão do consórcio, e possíveis sobreposições de responsabilidades. A eliminação desses custos pode resultar em propostas mais econômicas e transparentes.

Mitigação de Riscos Financeiros: Com uma única empresa responsável, o risco financeiro é mais fácil de gerenciar. Se um consórcio enfrenta dificuldades financeiras, a responsabilidade é fragmentada, o que pode complicar a resolução de problemas financeiros durante a execução da obra.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não se vislumbra contratação correlata e/ou interdependes para esse objeto.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1 Na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Plano Anual de Contratação encontrava-se em fase de desenvolvimento.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

13.1. Resposta Rápida às Necessidades da População

Evita situações de crise: Atende rapidamente a demanda por sepulturas, especialmente em casos de aumento súbito no número de óbitos, como em pandemias ou desastres naturais. Respeito à dignidade humana: Garante que as famílias tenham um local adequado e respeitoso para enterrar seus entes queridos.

13.2. Redução de Pressões Administrativas e Legais

Atende às exigências legais e sanitárias: Cumpre com as normas de saúde pública, evitando problemas como sepultamentos inadequados.

13.3. Melhoria na Infraestrutura do Cemitério

Ampliação da capacidade: A construção de novas catacumbas aumenta a oferta de sepulturas disponíveis, garantindo a operação contínua do cemitério.

Soluções planejadas e eficientes: Mesmo em caráter emergencial, a construção pode ser realizada de forma a otimizar o espaço e os recursos disponíveis.

13.4. Impacto Social e Comunitário

Tranquilidade para a população: Evita tumultos e insatisfação causados pela falta de espaço no cemitério.

Apoio às famílias vulneráveis: Garante acesso a sepulturas mesmo para famílias que não têm condições de buscar alternativas privadas.

13.5. Contribuição para a Saúde Pública

Controle de riscos sanitários: Impede que corpos fiquem armazenados inadequadamente, prevenindo problemas relacionados à decomposição e à contaminação do solo ou da água.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:



14.1 A presente contratação requer por parte da administração, o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços contratados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

a. Os possíveis impactos ambientais encontram-se no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

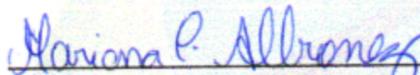
Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, ao bom andamento das atividades deste Município, contribuindo com a melhoria de seus usuários.

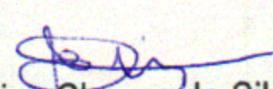
17. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

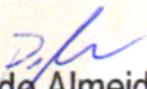
Fabiola de Azevedo Mendonça Machado
Gestora de Contrato
Mt.: 976984

Diego Antonio de Almeida Alves e Silva Bezerra
Fiscal do Contrato
Mt.: 978660

Equipe de Planejamento:


Mariana Cavalcanti Albanez
Engenheira Civil, Crea-PE: 182073110-3


Elias Chaves da Silva
Engenheiro Civil, Crea-PE: 181945452-5


Diego Antônio de Almeida Alves e Silva Bezerra
Engenheiro Civil, Crea-PE: 181844631-6


Felipe Augusto de Santana Macêdo
Engenheiro Civil, Crea-PE: 181677622-0

Vinícius Laurentino dos Santos
Engenheiro Civil, Crea-PE: 182211375-0





ANEXO 1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





SEINFRA
FOLHA
16
[Signature]





SEINFRA
FOLHA

17/09/2024

-7.991444,-35.04670

[Handwritten signature]



17/09/2024

-7.991342,-35.046695







SEINFRA
LHA

17/09/2024

-7.991342-35.046695



17/09/2024

-7.991342-35.046695





SEINFRA
FOLHA

17/09/2024

-7.991257 -35.046661

[Handwritten signature]

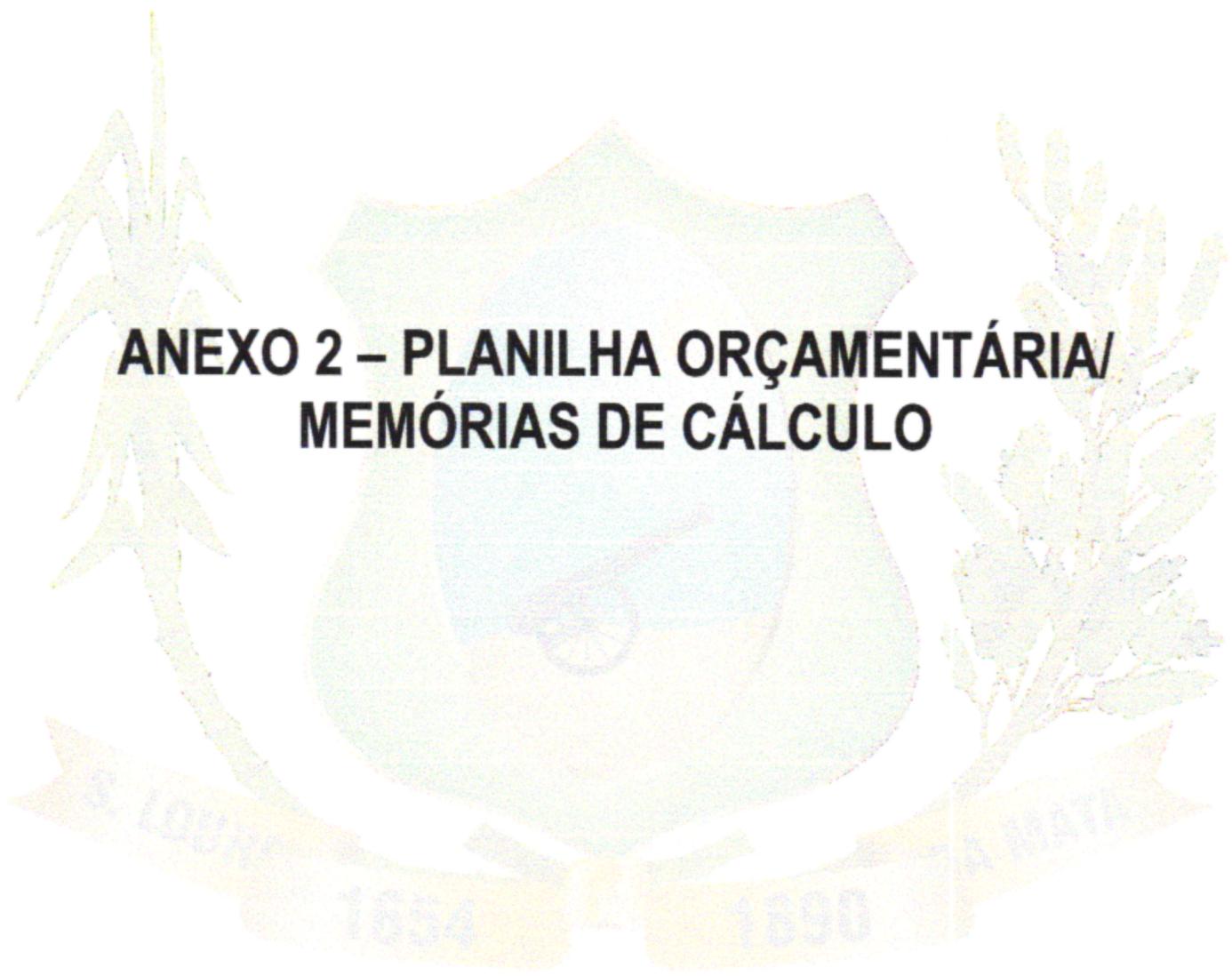


17/09/2024

-7.991380 -35.046769







**ANEXO 2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/
MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

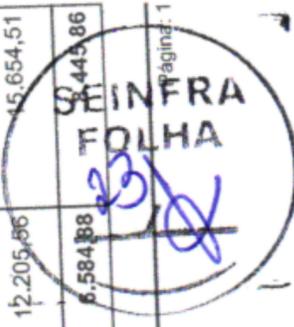
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 26/09/2024 BDI: 28,27%

VERSÃO: 2024/09 COM DESONERAÇÃO
 FONTE: SINAPI Composições Próprias
 HORA: 84,35%
 MES: 46,41%
 0,00%
 PRÓPRIA

NUMERO: 00000051
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
 GESTOR / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 AÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
 OBJETO: CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA
 ENDEREÇO DA OBRA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	458,02	587,50	8.100,72	10.390,02
1.2	CP-73822/001-PMSLM	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	Composições Próprias	M2	61,87	5,64	7,23	348,94	447,32
1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	58,00	86,27	110,65	5.003,66	6.417,70
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	8,25	49,62	63,64	409,36	525,03
2.2	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	16,50	8,95	11,48	147,67	189,42
2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	82,50	2,46	3,15	202,95	259,87
MOVIMENTO DE TERRA									
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	6,40	74,40	95,43	476,16	610,75
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	6,40	23,72	30,42	151,80	194,68
INFRAESTRUTURA									
4.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	6,40	37,70	48,35	241,28	309,44
4.2	CP-95957-PMSLM	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Composições Próprias	M³	2,31	3.661,90	4.697,11	8.458,98	10.850,32
SUPERESTRUTURA									
5.1	CP-95957-PMSLM	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Composições Próprias	M³	0,51	3.661,90	4.697,11	1.867,56	2.395,52
5.2	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	SINAPI	M2	148,00	198,40	254,48	29.363,20	37.663,04
5.3	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	SINAPI	M2	37,00	186,14	238,76	6.887,18	8.834,12
5.4	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	34,00	62,65	80,36	2.130,10	2.732,24
PAREDES E PANEIS									
6.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	160,79	75,91	97,36	12.205,56	15.654,51
IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGEM									
						6.584,88	6.584,88	6.584,88	6.584,88
						11.159,26	11.159,26	11.159,26	11.159,26



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NUMERO: 00000051	DATA: 26/09/2024	BDI: 28,27%
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	FONTE: SINAPI	HORA: 84,35%
GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2024/09 COM DESONERAÇÃO: 0,00%	MES: 46,41%
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE	PROPRIA: 0,00%	0,00%
ENDEREÇO DA OBRA: CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	51,83	117,93	151,26	6.112,31	7.839,80
7.2	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	12,30	23,26	29,83	286,09	366,90
7.3	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	31,08	39,86	186,48	239,16
8		REVESTIMENTOS						16.006,75	20.527,26
8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	536,24	4,40	5,64	2.359,45	3.024,39
8.2	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	536,24	25,45	32,64	13.647,30	17.502,87
9		PINTURAS						1.171,63	1.501,29
9.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	91,32	3,89	4,98	355,23	454,77
9.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	91,32	8,94	11,46	816,40	1.046,52
								VALOR BDI:	26.677,59
								VALOR TOTAL:	121.083,37

Cento e Vinte e Um Mil Oitenta e Três reais e Trinta e Sete centavos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NUMERO: 00000051
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
 GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
 ENDEREÇO DA OBRA: CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA

DATA : 26/09/2024 BDI : 22,12%

VERSÃO: 2024/09 SEM DESONERAÇÃO
 FONTE: SINAPI Composições Próprias
 HORA: 113,98%
 MES: 70,00%
 PROPRIA: 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	462,29	564,54	2.773,74	3.387,24
1.1	103689		Composições Próprias	M2	61,87	6,32	7,71	391,01	477,01
1.2	CP-73822/001-PMSLM	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	SINAPI	M2	58,00	89,81	109,67	5.208,98	6.360,86
1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2				815,50	995,44
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	8,25	55,59	67,88	458,61	560,01
2.1	97622	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	16,50	9,13	11,14	150,64	183,81
2.2	100982	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	82,50	2,50	3,05	206,25	251,62
2.3	95875		SINAPI	M3				700,98	855,99
MOVIMENTO DE TERRA									
3		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_09/2024	SINAPI	M3	6,40	83,26	101,67	532,86	650,68
3.1	93358		SINAPI	M3	6,40	26,27	32,08	168,12	205,31
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3				8.908,09	10.878,51
INFRAESTRUTURA									
4		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	6,40	39,63	48,39	253,63	309,69
4.1	96619	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Composições Próprias	M³	2,31	3.746,52	4.575,25	8.654,46	10.568,82
4.2	CP-95957-PMSLM	PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M³				41.084,22	50.170,91
SUPERESTRUTURA									
5		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Composições Próprias	M³	0,51	3.746,52	4.575,25	1.910,72	2.333,37
5.1	CP-95957-PMSLM	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	SINAPI	M2	148,00	202,28	247,02	29.937,44	36.558,96
5.2	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	SINAPI	M2	37,00	189,82	231,80	7.023,34	8.576,60
5.3	101964	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	34,00	65,08	79,47	2.212,72	2.701,98
5.4	93204		SINAPI	M				13.289,29	16.228,53
PAREDES E PANEIS									
6		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	160,79	82,65	100,93	13.289,29	16.228,53
6.1	103328		SINAPI	M2				6.763,20	8.236,63
IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGEM									



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NUMERO:	00000051	DATA :	26/09/2024	BDI :	22,12%
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	FONTE	SINAPI	VERSÃO	2024/09 SEM DESONERAÇÃO
GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Composições Próprias	113,98%	HORA	70,00%
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE	PROPRIA	0,00%	MES	0,00%
ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	51,83	121,20	148,00	6.281,79	7.670,84
7.2	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	12,30	23,53	28,73	289,41	353,37
7.3	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	32,00	39,07	192,00	234,42
8		REVESTIMENTOS						17.181,12	20.977,70
8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	536,24	4,75	5,80	2.547,14	3.110,19
8.2	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	536,24	27,29	33,32	14.633,98	17.867,51
9		PINTURAS						1.249,25	1.525,03
9.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	91,32	4,14	5,05	378,06	461,16
9.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	91,32	9,54	11,65	871,19	1.063,87
								VALOR BDI:	21.750,47
								VALOR TOTAL:	120.115,85

Cento e Vinte Mil Cento e Quinze reais e Oitenta e Cinco centavos



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	NÚMERO:	00000051	DATA : 26/09/2024	BDI : 22,12%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	FONTE	VERSÃO
	Gestor / Ação:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SINAPI	2024/09 SEM DESONERAÇÃO
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE	Composições Próprias	PRÓPRIA
	Endereço da Obra:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA	HORA	MES
			113,98%	70,00%
			0,00%	0,00%



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
PLACA DE OBRA	COMPRIMENTO*ALTURA	3,00	2,00	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2. CP-73822/001-PMSLM CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
AREA DAS NOVAS CATACUMBAS	COMPRIMENTO*LARGURA	16,50	3,75	61,87
				61,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,87

1.3. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 (M2)

		QUANTIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
FECHAMENTO OBRA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,00	14,50	2,00	58,00
					58,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 58,00

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

		COMPRIMENTO	ALTURA	ESPESSURA	QUANTIDADE	QTD
MURO EXISTENTE	COMPRIMENTO*ALTURA*ESPESSURA	14,50	3,10	0,10	0,00	4,49
OSSUÁRIOS EXISTENTES	COMPRIMENTO*ALTURA*ESPESSURA*QUANTIDADE	3,80	1,10	0,10	9,00	3,76
						8,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,25

2.2. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

		VOLUME	COEFICIENTE	QTD
ENTULHO DA DEMOLIÇÃO DO MURO	VOLUME*COEFICIENTE	8,25	2,00	16,50
				16,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,50

2.3. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	NÚMERO:	00000051	DATA : 26/09/2024
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	BDI : 22,12%
	GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FONTE
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE	VERSÃO
	ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA	HORA
			MES
		SINAPI	2024/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			113,98%
			70,00%
			0,00%
			0,00%



PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

		VOLUME	DISTANCIA	QTD
REMOÇÃO DE ENTULHO	VOLUME*DISTANCIA	16,50	5,00	82,50
				82,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 82,50

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	QTD
SAPATAS	COMPRIMENTO*LARGURA*PROFUNDIDADE*QUANTIDADE	0,80	0,80	1,00	10,00	6,40
						6,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,40

3.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

		VOLUME	QTD
REATERRO	VOLUME	6,40	6,40
			6,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,40

4. INFRAESTRUTURA

4.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
SAPATAS	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	0,80	0,80	10,00	6,40
					6,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,40

4.2. CP-95957-PMSLM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M³)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 26/09/2024		BDI : 22,12%	
	NÚMERO:	00000051	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	SINAPI	2024/09 SEM DESONERAÇÃO	113,98%	70,00%
	GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE				
ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA					



		SEÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE
PILARES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00	0,20	0,10	2,55	10,00
SAPATAS	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*SEÇÃO	0,10	0,60	0,00	0,00	10,00
VIGAS BALDRAMES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00	14,50	0,10	0,20	2,00
VIGAS BALDRAME	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00	2,50	0,10	0,20	5,00
PILARES DA FUNDAÇÃO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00	0,20	0,10	2,70	5,00
PILARES DA FUNDAÇÃO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00	0,20	0,10	1,00	5,00

		AREA	QTD
PILARES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00	0,51
SAPATAS	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*SEÇÃO	0,00	0,60
VIGAS BALDRAMES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00	0,58
VIGAS BALDRAME	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00	0,25
PILARES DA FUNDAÇÃO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00	0,27
PILARES DA FUNDAÇÃO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,00	0,10
			2,31

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,31

5. SUPERESTRUTURA

5.1. CP-95957-PMSLM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M³)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	AREA
PILARES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,20	0,10	2,55	10,00	0,00

		QTD
PILARES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,51
		0,51

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,51

5.2. 101963 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	NÚMERO:	00000051	DATA : 26/09/2024		BDI : 22,12%	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SINAPI	2024/09 SEM DESONERAÇÃO	113,98%	70,00%
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA				



CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
LAJE DAS CATACUMBAS	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	14,80	2,50	4,00	148,00
					148,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 148,00

5.3. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
LAJE DAS CATACUMBAS	COMPRIMENTO*LARGURA	14,80	2,50	37,00
				37,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,00

5.4. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

		COMPRIMENTO	QTD
AMARRAÇÃO DA ALVENARIA	COMPRIMENTO	34,00	34,00
			34,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,00

6. PAREDES E PANEIS

6.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PAREDE DOS FUNDOS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	3,50	0,60	16,00	33,60
PAREDES LATERAIS E INTERNAS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,50	2,40	5,00	30,00
PAREDES INTERNAS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,50	2,40	12,00	72,00
PLATIBANDA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	14,80	0,20	2,00	5,92
PLATIBANDA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,50	0,20	2,00	1,00
FECHAMENTO TRASEIRO	COMPRIMENTO*ALTURA	10,75	1,70	0,00	18,27
					160,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,79

7. IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGEM

7.1. 98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	NÚMERO:	00000051	DATA : 26/09/2024		BDI : 22,12%	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SINAPI	2024/09 SEM DESONERAÇÃO	113,98%	70,00%
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA				



		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
LAJE DE COBERTA	COMPRIMENTO*LARGURA	14,80	2,75	0,00	40,70
LAJE DE COBERTA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	14,80	0,30	2,00	8,88
LAJE DE COBERTA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75	0,30	2,00	2,25
					51,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 51,83

7.2. 89576 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)

		ALTURA	QUANTIDADE	QTD
DRENAGEM DA COBERTA	ALTURA*QUANTIDADE	6,15	2,00	12,30
				12,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,30

7.3. 89581 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

		QUANTIDADE	QTD
DRENAGEM DA COBERTA	QUANTIDADE	6,00	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

8. REVESTIMENTOS

8.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	PROFUNDIDADE	QTD
PARADES EXTERNAS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,75	3,15	2,00	0,00	17,32
PARADES EXTERNAS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	14,80	3,15	2,00	0,00	93,24
PAREDES INTERNAS	COMPRIMENTO*PROFUNDIDADE*QUANTIDADE	1,72	0,00	64,00	3,60	396,28
PAREDE TRASEIRA	COMPRIMENTO*ALTURA	7,00	2,70	0,00	0,00	18,90
PAREDE TRASEIRA	COMPRIMENTO*ALTURA	8,00	1,00	0,00	0,00	8,00
PAREDE LATERAL	COMPRIMENTO*ALTURA	2,50	1,00	0,00	0,00	2,50
						536,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 536,24

8.2. 87547 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	NÚMERO: 00000051		DATA : 26/09/2024		BDI : 22,12%	
	PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA		FONTE: SINAPI		VERSÃO: 2024/09 SEM DESONERAÇÃO	
	Gestor / Ação: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		Composições Próprias		HORA: 113,98%	
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE		PRÓPRIA		MES: 70,00%	
	Endereço da Obra: CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA				0,00%	



		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	PROFUNDIDADE	QTD
PARADES EXTERNAS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,75	3,15	2,00	0,00	17,32
PARADES EXTERNAS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	14,80	3,15	2,00	0,00	93,24
PAREDES INTERNAS	COMPRIMENTO*PROFUNDIDADE*QUANTIDADE	1,72	0,00	64,00	3,60	396,28
PAREDE TRASEIRA	COMPRIMENTO*ALTURA	7,00	2,70	0,00	0,00	18,90
PAREDE TRASEIRA	COMPRIMENTO*ALTURA	8,00	1,00	0,00	0,00	8,00
PAREDE LATERAL	COMPRIMENTO*ALTURA	2,50	1,00	0,00	0,00	2,50
						536,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 536,24

9. PINTURAS

9.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PAREDE DOS FUNDOS	COMPRIMENTO*ALTURA	14,80	5,00	0,00	74,00
PAREDES LATERAIS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,75	3,15	2,00	17,32
					91,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,32

9.2. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PAREDE DOS FUNDOS	COMPRIMENTO*ALTURA	14,80	5,00	0,00	74,00
PAREDES LATERAIS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,75	3,15	2,00	17,32
					91,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,32